



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Orgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 07 de Outubro de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

Prefeito Availdo Luis de Alcântara Azevedo

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2025, que objetiva: Aquisição peças e realização de serviços mecânicos para reposição das mesmas; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SEMEA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA - EPP - CNPJ: 14.118.455/0001-10 - R\$ 150.000,00.

Araruna - PB, 03 de outubro de 2025

AVAILDO LUÍS DE ALCÂNTARA AZEVEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição peças e realização de serviços mecânicos para reposição das mesmas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2025. DOTAÇÃO: Orçamento de 2025: Recursos Próprios do Município/Outros Recursos 02.000 - Poder Executivo 02.060 - Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos Ficha/Ação: 2044 02.070 - Secretaria de Agricultura Ficha/Ação: 2052 Elemento de Despesa: 33903099 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 06/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00118/2025 - 07.10.25 - SEMEA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA - EPP - R\$ 150.000,00.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 00009/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUNA-PB, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o teor do parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município que opinou favoravelmente à regularidade deste processo administrativo nº 4193/2025, bem como, quanto a necessidade de rescisão unilateral dos Contratos Nº 00009/2025 - SDC;

Considerando a existência de razões de interesse público justificadas no presente processo e;


Considerando os dispositivos do artigo 137, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 que assegura à administração a faculdade em rescindir unilateralmente o Contrato referenciado;

DECIDE:

RESCINDIR unilateralmente e amigável o Contrato Nº 00009/2025 - PMA, firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA TRIUNFO EIRELI - CNPJ nº 36.433.875/0001-24**, que tem por objeto o "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA/PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.", conforme fundamentação integrante deste processo administrativo, notadamente no parecer da Assessoria Jurídica, que passa a integrar a presente decisão como se aqui integralmente transcrita.

Publique-se.

Araruna-PB, 03 de outubro de 2025.


Availdo Luis de Alcântara Azevedo
Prefeito de Araruna-PB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AOS CONTRATOS Nº 000012/2025 E Nº 10012/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUNA-PB E A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-PB, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o teor do parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município que opinou favoravelmente à regularidade deste processo administrativo nº 4194/2025, bem como, quanto a necessidade de rescisão unilateral dos Contratos Nº 000012/2025 e Nº 100012/2025 - SDC;

Considerando a existência de razões de interesse público justificadas no presente processo e;

Considerando os dispositivos do artigo 137, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 que assegura à administração a faculdade em rescindir unilateralmente o Contrato referenciado;

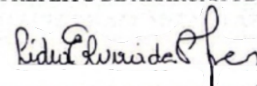
DECIDE:

RESCINDIR unilateralmente e amigável os Contratos Nº 000012/2025 e Nº 100012/2025 - SDC, firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA TRIUNFO EIRELI - CNPJ nº 36.433.875/0001-24**, que tem por objeto o "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA/PB E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA-PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.", conforme fundamentação integrante deste processo administrativo, notadamente no parecer da Assessoria Jurídica, que passa a integrar a presente decisão como se aqui integralmente transcrita.

Publique-se.

Araruna-PB, 06 de outubro de 2025.


AVAILDO LUÍZ DE ALCÂNTARA AZEVEDO
PREFEITO DE ARARUNA-PB


LÍDIA ELVIRA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA - PB

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 10009/2025

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA-PB, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o teor do parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município que opinou favoravelmente à regularidade deste processo administrativo nº 4192/2025, bem como, quanto a necessidade de rescisão unilateral dos Contratos Nº 10009/2025 - SDC;

Considerando a existência de razões de interesse público justificadas no presente processo e;

Considerando os dispositivos do artigo 137, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 que assegura à administração a faculdade em rescindir unilateralmente o Contrato referenciado;

DECIDE:

RESCINDIR unilateralmente e amigável o Contrato Nº 10009/2025 - PMA, firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA TRIUNFO EIRELI - CNPJ nº 36.433.875/0001-24**, que tem por objeto o "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA-PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.", conforme fundamentação integrante deste processo administrativo, notadamente no parecer da Assessoria Jurídica, que passa a integrar a presente decisão como se aqui integralmente transcrita.

Publique-se.

Araruna-PB, 03 de outubro de 2025.


LÍDIA ELVIRA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARARUNA/PB